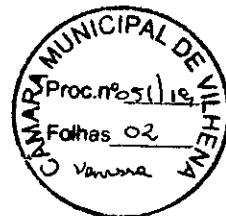




**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 078/2019/PGM

Vilhena/RO, 26 de março de 2019.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação, do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 5.597 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 443.222,84 NO VIGENTE ORÇAMENTO." *l. 051*

Atenciosamente,

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILLELA
VILHENA - RO
FONE/FAX: 0XX 69 3919 7065

DATA: 28/03/19
HORA: 11h50

Ailcy P. Brito
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CIVERO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.597 /2019

Mensagem

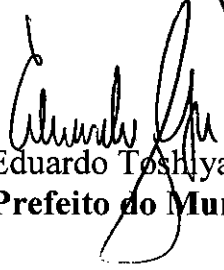
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ R\$ 443.222,84 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

A solicitação em pauta faz-se necessário para atender as necessidades da SEMUS, na aquisição de medicamentos e material penso para o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, com recursos do Governo do Estado, e contrapartida do Município, oriundos de superávit financeiro do exercício de 2018.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 26 de março de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA: 28 / 03 / 19
HORA: 11h50

Ailcy P. Brito
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CMM-RO


EM BRANCO

SECRETARIA
DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
DE 1963



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.597 /2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
443.222,84 NO VIGENTE ORÇAMENTO. *Requerimento?*

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 443.222,84 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.30.00.00 - Material de Consumo - Convênio R\$ 353.222,84

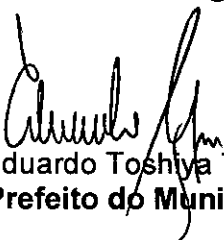
3390.30.00.00 - Material de Consumo - Contrapartida R\$ 90.000,00

TOTAL..... R\$ 443.222,84

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de março de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO



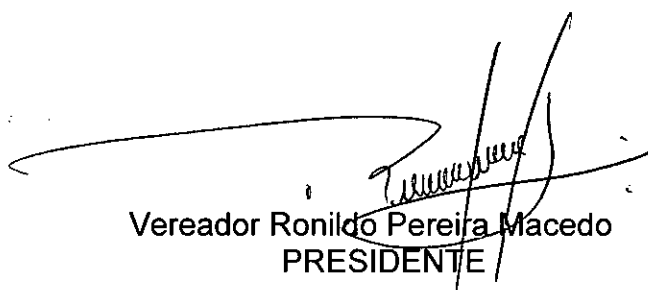
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 051/2019

Despacho 01

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social.

De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.597/2019**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

Gabinete da Presidência, 3 de abril de 2019.

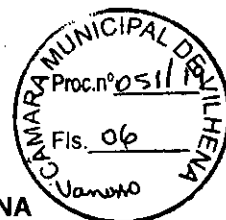


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

FM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARECER Nº 30 /2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 051/2019

PROJETO DE LEI Nº 5.597/2019

O Poder Executivo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 443.222,84 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

O Crédito é para aquisição de medicamentos e material penso para o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, com recursos do Governo Estadual no valor de R\$ 353.222,84 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) e contrapartida do Município no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), provenientes de superávit financeiro.

Após análise, as Comissões decidiram emitir parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 8 de abril de 2019.

Ver. Rafael Maziero
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Ver. Adilson
Relator/CFO

C.F.O.

Ver. Prá Valdete
Relatora/CECTESAS

C.E.C.T.E.S.A.S.

Ver. Rafael Maziero
PRESIDENTE

Ver. Adilson
PRESIDENTE

Ver. Prá Valdete
PRESIDENTE

Ver. Subtenente Sechi
SECRETÁRIO

Ver. Franco Silva da Rádio
SECRETÁRIO

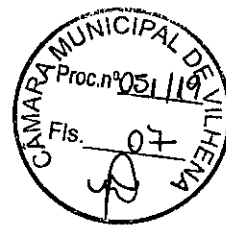
Ver. Leninha do Povo
SECRETÁRIA

Ver. Vera da Farmácia
MEMBRO

Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO

Ver. Samir Ali
MEMBRO

EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO.
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém oito folhas numeradas.

Arquive-se, em 16 / 04 /2019.

[Faint, illegible text]

Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO